

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Creche Irmã Fabíola		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
09.651.617/0001-41	13/06/2008	
<b>Registro no Conselho <u>(Se necessário)</u></b>	<b>Vigência do Registro</b>	
Nº 13	30/04/2026	
<b>Dados Bancários</b> <b>(conta corrente específica e isenta de tarifa)</b>	A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.	
<b>Endereço</b>		
Rua Doutor Assis Martins, nº 230.		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Frimisa	Santa Luzia	33.045-180
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
(31) 3642-4143	contato@casadefabiola.org	
<b>Nome do representante legal</b>		
Maria Veriana Batista dos Santos Puff		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Doutor Assis Martins, nº 57 – Bairro Frimisa – Santa Luzia - MG		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone(s)</b>
227.401.126-53	MG-5 015.407	(31) 9 9644-8522
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
De <u>01/05/2024</u> a <u>30/04/2026</u> .		
<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
<b>Endereço</b>		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>
18.715.409/0001-50 (se administração direta)	3641-5313
<b>Representante Legal</b>	
Letícia Luisa Braz Bragança	
<b>2. NOME DO PROJETO</b>	
Arte Musical	
<b>3. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:</b>	
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promoção da inclusão social por meio da formação musical.	
<b>4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b>	
<p>A realidade das desigualdades sociais no Brasil impõe desafios significativos à proteção de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à prevenção da violência, da evasão escolar e da ruptura de vínculos familiares e comunitários. Entre esses desafios, destaca-se o alto índice de mortalidade de adolescentes por homicídio, que atinge principalmente jovens residentes em territórios de maior vulnerabilidade social.</p> <p>Segundo o Atlas da Violência 2019, em 2017, <b>75,5% das vítimas de homicídio no país eram pessoas pretas ou pardas</b>. Entre adolescentes e jovens do sexo masculino, de 15 a 19 anos, os homicídios foram responsáveis por <b>59,1% dos óbitos</b>, evidenciando a exposição desproporcional dessa população às situações de violência. Ainda que em menor proporção, as jovens do sexo feminino também apresentam índices elevados de risco quando comparadas a outras faixas etárias, demonstrando que a juventude brasileira é o grupo mais vulnerável à mortalidade violenta.</p> <p>De acordo com dados do Atlas da Violência, em 2022, 76,5% das vítimas de homicídio no Brasil eram pessoas pretas ou pardas, alternativa à vulnerabilidade acentuada da população negra. No mesmo ano, quase metade dos homicídios registrados vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, evidenciando que a juventude, especialmente em situação de maior vulnerabilidade social continua sendo o grupo mais exposto à violência letal.</p> <p>No município de <b>Santa Luzia (MG)</b>, esse cenário se torna ainda mais evidente. Estudos do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp/UFMG), divulgados pelo Jornal <i>O Tempo</i> (15/06/2018), apontam que a cidade figura entre as mais violentas da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Da mesma forma, o <i>Atlas da Violência</i> (Ipea, 2019), publicado pelo Jornal <i>Hoje em Dia</i>, mostra Santa Luzia com taxa de <b>35,2 homicídios por 100 mil habitantes</b>, acima da média estadual.</p> <p>O Distrito Sede de Santa Luzia, onde se localiza o bairro Frimisa, apresenta características sociais que destacam a necessidade de ações educativas, culturais e preventivas voltadas</p>	

09.651.617/0001-41

Rua: Doutor Assis Martins, 230. Bairro Frimisa. Santa Luzia/MG

CEP:33.045-180

Telefone: (31) 3642 4143 – (31) 98648 4025

[contato@casadefabiola.org](mailto:contato@casadefabiola.org)

para crianças e adolescentes. A região possui áreas de maior vulnerabilidade, incluindo ocupações urbanas próximas, como a **Vila Ferraz**, entre outras comunidades que enfrentam limitações relacionadas à renda, acesso à cultura, infraestrutura urbana e oportunidades de desenvolvimento.

Esses territórios concentram famílias em situação de risco social, muitas delas expostas a contextos de **violência, desigualdade econômica, insegurança alimentar e ausência de espaços estruturados de convivência**. A carência de atividades culturais gratuitas e acessíveis amplia a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade, afetando não apenas sua segurança, mas também seu desenvolvimento emocional, cognitivo e social.

Esses indicadores reforçam que a desigualdade e a vulnerabilidade social impactam diretamente o desenvolvimento dos jovens, muitas vezes levando-os a trajetórias marcadas por rupturas de vínculos familiares, fracasso escolar, exposição à violência e, em casos mais extremos, ao envolvimento com práticas ilícitas.

Pesquisas como *Curso de Vida, Adolescentes e Criminalidade: Uma Leitura a partir do PIA* (OLIVEIRA et al., 2019) destacam que eventos como violência doméstica, abandono escolar, encarceramento, mudanças constantes de moradia e ausência de apoio comunitário constituem um “acúmulo de desvantagens”, que fragiliza laços sociais e aumenta a probabilidade de envolvimento com situações de risco. Por outro lado, oportunidades de convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de habilidades podem atuar como “pontos de virada”, favorecendo novas trajetórias de vida.

Nesse contexto, **as Oficinas de Violão** inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) apresentam-se como uma estratégia de proteção e promoção social. Por meio da música, é possível:

- estimular expressão emocional e criatividade;
- fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais;
- promover disciplina, autoestima e senso de pertencimento;
- ampliar repertórios culturais;
- prevenir situações de risco e violação de direitos;
- favorecer o desenvolvimento integral e a construção de projetos de vida.

Ao oferecer um espaço seguro, acolhedor e educativo, o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, criando condições para que crianças e adolescentes de 10 a 17 anos possam construir novas perspectivas, ressignificar suas trajetórias e fortalecer sua participação na comunidade.

## 5. OBJETO DA PARCERIA

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

## 6. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

O Projeto Arte Musical pretende atender crianças e adolescentes com idades a partir de 10 (dez) anos em vulnerabilidade social, do Município de Santa Luzia, com oficinas de instrumentos musicais - violão.

- As oficinas serão realizadas uma vez por semana, com duração de 1 hora por turma;
- Pretende-se atender, no mínimo, 60% da capacidade total por turma;
- As oficinas seguirão o calendário escolar, não ocorrendo durante recessos, feriados ou férias.

**Abaixo quadro com cronograma das turmas:**

OFICINAS DE VIOLÃO							
Turmas	Dia da semana	Horário	Capacidade de atendidos	Carga Semanal	Carga Mensal	Quantidade de Semanas	Quantidade de Meses
01	Terça-feira	08:00	5	1h	4h	44	11
02	Terça-feira	09:00	5	1h	4h	44	11
03	Sexta-feira	14:00	5				
04	Sexta-feira	15:00	5				

**OBS:** O desenvolvimento musical é contínuo: quanto mais tempo o participante permanece na oficina, maior será seu domínio técnico, sua sensibilidade artística e sua capacidade de expressão. Calculamos a carga horária com base nos recursos disponíveis para este projeto. A intenção é sempre **captar novos recursos** para dar continuidade às ações do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Alterações na carga horária mensal e/ou total podem ocorrer em função de feriados, recessos e férias escolares, uma vez que o cronograma das oficinas seguirá o calendário escolar vigente. Deve-se considerar, prioritariamente, os meses como referência.

Para a execução das oficinas, será necessária a contratação de um professor de violão, remunerado por hora-aula conforme valores definidos no projeto. A contratação será realizada por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Nessa modalidade incidem os encargos legais obrigatórios, tais como:

- **INSS**, conforme Lei nº 8.212/1991 (contribuição do contribuinte individual);
- **IRRF**, quando devido, conforme Lei nº 7.713/1988 e Regulamento do IR (RIR/2018);
- **ISSQN**, conforme a **Lei Complementar nº 116/2003**, especialmente o item **8.02**, que abrange serviços de ensino, instrução e oficinas culturais, sendo recolhido conforme legislação tributária do Município de Santa Luzia/MG.

09.651.617/0001-41

Rua: Doutor Assis Martins, 230. Bairro Frimisa. Santa Luzia/MG

CEP:33.045-180

Telefone: (31) 3642 4143 – (31) 98648 4025

[contato@casadefabiola.org](mailto:contato@casadefabiola.org)

<b>7. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup></b>				
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis E com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização demais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, Certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Divulgação das oficinas	Realização da divulgação nas escolas, nos estabelecimentos públicos, nas mídias sociais e através do encaminhamento da rede de proteção.	Arquivos digitais e impressos usados para divulgação das oficinas	1 mês
	Inscrição dos atendidos nas turmas	Início do preenchimento das fichas de inscrição.	Ficha de inscrição	1 mês
	Ofertar oficinas de instrumentos musicais - violão	As oficinas de violão terão 2 (duas) turmas no período vespertino as sextas-feiras e 2 (duas) turmas no período matutino as terças-feiras.	Fotografias Contrato com os professores Listas de presença	11 meses

<sup>1</sup> A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

## 8.PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso, a duração será de 13 meses.

## 9.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de Visitas Técnicas;
- Avaliação e monitoramento pela gestora de parcerias;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;

## 10.PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 10.1–Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	15.000,00
Contra partida (se houver)	0,00
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

### 10.2-Previsão de Despesas

Natureza de Despesa <sup>2</sup>	Nome da Natureza da Despesa <sup>3</sup>	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado <sup>4</sup> Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso <sup>5</sup> Repasse ou Contrapartida
	Vencimentos e vantagens fixas—pessoal civil	Professor de violão + Encargos de Inss patronal de 20%	100,00	Repasse

<sup>2</sup>Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

<sup>3</sup>Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

<sup>4</sup>Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45, II, do Decreto Municipal n. 3.315/2018.

<sup>5</sup>Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.

**11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

Não se aplica

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

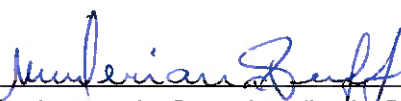
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$1.728,00	R\$1.536,00	R\$1.728,00	R\$1.536,00	R\$1.536,00	R\$960,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$1.536,00	R\$1.152,00	R\$1.344,00	R\$1.344,00	R\$600,00	R\$0,00

TOTAL: R\$15.000,00

OBS: Se a parceria possuir vigência plurianual, acrescentar tantas células de desembolso conforme todo o período de repasse.

**13. ASSINATURADA OSC**

Santa Luzia - MG, 28 novembro de 2025.

  
 Nome/Assinaturada Organização da Sociedade Civil

**14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Santa Luzia - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura dos membros da **Comissão de Seleção**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



## Orçamento - Coleta de Preços de Fornecedores

### CRECHE IRMÃ FABIÓLA

Item	Descrição do Material ou Produto	Fornecedor		JOIMAR SANTOS		ARTE PARA A VIDA		SUPERPROF - ROGER	
		Contato		PRESENCIAL		PRESENCIAL		ONLINE	
		Unid.	Qtde	Pr Unit.	Pr. Total	Pr Unit.	Pr. Total	Pr Unit.	Pr. Total
01	PROFESSOR(A) VIOLÃO	hora	1	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00
02	INSS PATRONAL 20%		20%		16,00		17,00		17,00
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
<b>TOTAL</b>					<b>96,00</b>		<b>102,00</b>		<b>102,00</b>

Data: 26/11/2025

*Jessica Faedda*

Preenchidas por: Jéssica Faedda  
 Mês/Ano: NOVEMBRO / 2025  
 PROJETO: EMENDA IMPOSITIVA 2025

Observações durante a coleta de preços:

0,00

## ORÇAMENTO

De acordo com a Planilha do SALIC – Ministério da Cultura, a Associação Cultural Arte Para Vida paga ao Professor de Música (vilão, guitarra e baixo ) o Valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) a hora aula.

Santa Luzia, 26/11/2025



Documento assinado digitalmente  
ARAMIS SILVA  
Data: 26/11/2025 12:42:38-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

---

**Aramis Silva**  
Coordenador de Projetos da Associação Cultural Arte Para a Vida

superprof

Violão Violão acústico

# Aulas de violão clássico e popular em Belo Horizonte/Pampulha (presencial e online)



Roger

5 (32 avaliações)

## Locais das aulas

Na casa do professor: Em Belo Horizonte Online

Na casa do aluno ou em lugar público : professor se desloca até 10 km em Belo Horizonte

Tarifa R\$85  
Resposta 2h  
Alunos 9

Contatar

Super professor  
Roger é um dos melhores professores de Violão de acordo com a qualidade do perfil, excelência do diploma e rápida organização da 1ª aula!

## Mais sobre Roger

Bacharel em violão clássico e mestre em performance musical pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do professor Dr. Fernando Araújo, Roger Deboben pesquisa obras e violonistas pioneiros do violão mineiro na primeira e segunda metade do século XX presentes no acervo José Pascoal Guimarães - segunda maior coleção dedicada ao violão do Brasil. Vencedor do Prêmio Jovem Música BDMG, edição 2017, idealizado pelo BDMG Cultural, obteve participação também como solista no programa Segunda Musical (ALMG - Assembleia Legislativa de Minas Gerais) nas edições de 2023 e 2024. Compôs o quadro de professores convidados no 1º Festival de Violão do Conservatório Municipal de Patos de Minas (2023), ministrando oficinas e masterclasses.



**Roger**

5 (32 avaliações)

Tarifa	R\$85
Resposta	2h
Alunos	9

Contatar

1ª aula grátis

## Sobre a aula

Todos os níveis Português

Tocar um instrumento nem sempre pode ser uma tarefa simples, mas com um professor que entende sobre o processo e conhece as melhores ferramentas para alcançar um bom desenvolvimento técnico e musical no instrumento, a jornada se torna mais prazerosa e menos frustrante. Como professor, busco estimular o aluno a desenvolver-se no instrumento, respeitando seus limites e, sobretudo, proporcionando-lhe a liberdade de explorar o campo da música com o qual mais se identifica.



Organizações Contábeis Ltda

Fone Pabx: 99232-8064 Email: [josemaria@primecontabilidade.com.br](mailto:josemaria@primecontabilidade.com.br)

À

Creche Irmã Fabíola

Assunto: Demonstrativo de Custos Contratação Autônomos (RPA).

### Encargos Tributários sobre RPA

- ⇒ Parte Creche: 20% de INSS sobre o valor bruto do RPA
  
- ⇒ Descontos do autônomo (sobre o valor bruto):
  - INSS 11%
  - ISS – alíquota conforme serviço (no caso de aulas de violino e violão será 2%)
  - IRRF – incidência conforme tabela progressiva abaixo

### LEI Nº 15.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

XII – a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025.

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2 428,80	0	0
De 2 428,81 até 2 826,65	7,5	182,16
De 2 826,66 até 3 751,05	15	394,16
De 3 751,06 até 4 664,68	22,5	675,49
Acima de 4 664,68	27,5	908,73

JOSE MARIA  
PEREIRA:71626  
387672

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
PEREIRA:71626387672  
Dados: 2025.11.28  
16:59:38 -03'00'



Organizações Contábeis Ltda

Fone Pabx: 99232-8064 Email: josemaria@primecontabilidademg.com.br

Exemplos de valor aula R\$ 80,00 – Violão

Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de NOVEMBRO/2025

Página 1

Empresa: 111 - Creche Irma Fabiola

Santa Luzia/MG - CNPJ:09.651.617/0001-41

NOME DO COLABORADOR	SF	IR	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
30 Honorário autônomo	0	0		80,00	91007 INSS autônomo	11,00	8,80
					91902 ISS	2,00	1,60
<b>Total de proventos -&gt;</b>				<b>80,00</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>		<b>10,40</b>
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rats	Base salário família	
Folha	80,00	8,80	0,00	0,00	71,20	0,00	0,00
<b>Líquido -&gt;</b>							<b>69,60</b>

PROVENTOS

DESCONTOS

30 Honorário autônomo	80,00	91007 INSS autônomo	8,80
		91902 ISS	1,60

RESUMO GERAL

	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIARIOS
Quantidade	1	0	0	0
Proventos	80,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	10,40	0,00	0,00	0,00
<b>Líquido</b>	<b>69,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Base INSS	80,00	0,00	0,00	0,00
Base RAT	80,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	71,20	0,00	0,00	0,00

Analtico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	
Colaboradores			80,00				Malemidade	0,00
Empregadores			20,00%				Salário Família	0,00
Autônomos	8,80		15,00				Compensação	0,00
							Covid-19	0,00
<b>Total</b>	<b>8,80</b>						Indevido	0,00

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) \* 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

GPS -> 24,80 (Bruto) = 24,80 (Líquido)

GPS patronal -> 24,80 (Bruto) - 8,80 (Segurados) = 16,00 (Líquido GPS patronal)

Belo Horizonte, 28/11/2025

Sds

JOSE MARIA Assinado de forma digital por JOSE MARIA PEREIRA:71 PEREIRA:71626387672 Dados: 2025.11.28 17:00:16 -03'00'

José Maria Pereira Contador



Organizações Contábeis Ltda

(41) 4132-0516 (41) 99232-8064 Rua Piauí, 345 Sala 701 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG primecontabilidademg.com.br

2/2